



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO

Edital 003/2024

Abre inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação em caráter temporário no quadro do Magistério Público do Município de Concórdia (SC), para o ano letivo de 2025.

O Senhor Rogério Luciano Pacheco, Prefeito do Município de Concórdia, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, destinado à contratação em caráter temporário no quadro do Magistério Público do Município de Concórdia, para o ano letivo de 2025, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Educação

Site: <https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>

Email: 2024psconcordiaeduca@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 8 horas do dia 7 de novembro de 2024 às 16 horas do dia 18 de novembro de 2024.

Prova Escrita (data provável)

1 de dezembro de 2024

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.8

📞 (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos às normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.5 O Processo Seletivo destina-se a contratação em caráter temporário no quadro do Magistério Público de vagas existentes e cadastro reserva no quadro de servidores do Município de Concórdia, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano letivo de 2025, exceto para o cargo de Professor – Educação Infantil dos CMEIs, cujo prazo máximo é 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do Município de Concórdia.
- 1.7 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPese e o Município de Concórdia reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

- 1.8 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo.
- 1.9 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para todos os cargos

1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 13*);
 2. **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 16*).
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Concórdia (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Concórdia (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp:* (48) 99146-7114 📧 *E-mail:* 2024psconcordiaeduca@fepese.org.br

☎️ *Telefones:* (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ *Correspondência postal:* usar o endereço listado no subitem 3.8.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Concórdia (SC)

Telecentro Municipal

Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini

Rua Doutor Maruri, 1474 CEP: 89700-156 – Centro – Concórdia (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17h*.

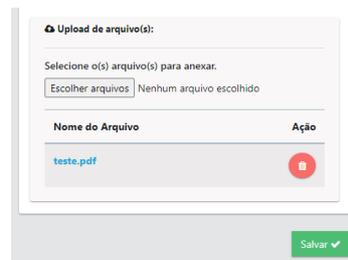
* **no último dia de inscrições:** 8 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
1. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 2. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 3. Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

	Pela internet (https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
	Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	Via postal.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>) do Processo Seletivo;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Upload de arquivo(s):

Selecione o(s) arquivo(s) para anexar.

Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	

Salvar ✓

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo - Município de Concórdia (Edital 003/2024)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

- 3.12 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos e disciplinas, bem como as vagas de ampla concorrência são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos de Professor

Disciplinas	Requisitos	Vagas	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p>	1 + CR	Anos Iniciais em Grupos Escolares e Escolas Básicas
Arte	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.</p>	1 + CR	Arte, Artesanato, Dança e demais modalidades culturais que forem ofertadas
Ciências	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.</p>	1 + CR	Ciências, Horta e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Educação Especial	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Pedagogia com Complementação em Educação Especial.</p> <p>Não Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Educação Infantil; ou Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 3ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 3ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia.</p>	1 + CR	Educação Especial (Professor Auxiliar)
Educação Especial – Professor de Braille	<p>Habilitado*: Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Educação Especial.</p> <p>Não habilitado*: Certidão/Declaração de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Certidão/Declaração de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase em Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Especial.</p> <p><i>*Obrigatório: ter curso de formação continuada de, no mínimo, 100 horas na área da Educação Especial – Deficiência Visual</i></p>	CR	Educação Especial (Professor Auxiliar)

Disciplinas	Requisitos	Vagas	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
Educação Especial – Intérprete de Libras	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras.</p> <p>Não Habilitado*: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; ou Certidão/Declaração de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase do Curso de Licenciatura em Letras-Libras; ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 3ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento com Proficiência em Libras.</p> <p><i>*Obrigatório: ter curso de formação continuada de, no mínimo, 100 horas na área de Libras, para os não habilitados.</i></p>	CR	Educação Especial (Professor Auxiliar)
Educação Física	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, com Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.	1 + CR	Educação Física, Xadrez e áreas afins à profissão
Educação Infantil	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p>	1 + CR	Educação Infantil em Pré-Escolar e CMEIs
Ensino Religioso	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências Sociais.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências Sociais.</p>	CR	Ensino Religioso
Geografia	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.</p>	1 + CR	Geografia
História	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.</p>	1 + CR	História
Laboratório de Informática	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática; ou Curso Superior de Sistemas de Informação, acrescido de Certificado de Curso de Complementação de Formação Pedagógica em Informática – Licenciatura.</p> <p>Não habilitado: Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática.</p>	1 + CR	Laboratório de Informática
Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.</p>	1 + CR	Laboratório Pedagógico I nas Escolas Integrais
Laboratório Pedagógico II de Língua Portuguesa (Anos finais do ensino fundamental)	<p>Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras-Português.</p> <p>Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português.</p>	CR	Laboratório Pedagógico II - Língua Portuguesa

Disciplinas	Requisitos	Vagas	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
Laboratório Pedagógico II de Matemática (Anos finais do ensino fundamental)	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Matemática.	1 + CR	Laboratório Pedagógico II - Matemática
Língua Espanhola	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol ou Curso de Licenciatura Curta em Letras com habilitação em Espanhol. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Espanhol.	1 + CR	Língua Espanhola
Língua Inglesa	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Ingês. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 3ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Ingês; ou cursando qualquer Licenciatura, comprovando no mínimo 100 horas de curso na área específica de Ingês.	1 + CR	Língua Inglesa
Língua Portuguesa	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras-Português. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português.	CR	Língua Portuguesa
Literatura Dramatizada	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras-Português. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português. Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil.	1 + CR	Literatura Dramatizada
Matemática	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática. Não Habilitado: Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Matemática.	CR	Matemática

4.2 As vagas serão oferecidas em conformidade com os módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:

1. **Educação Infantil:** 20, 30 ou 40 horas semanais;
2. **Ensino Fundamental:** 20, 30 ou 40 horas semanais;
3. **Educação Especial:** 20 ou 40 horas semanais.

- 4.3 A carga horária das vagas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios, sendo ofertadas com vistas a cumprir a legislação municipal no que se refere ao limite de vagas de contratação:
1. número de aulas por disciplina;
 2. número de turmas na Escola;
 3. carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;
 4. interesse da Municipalidade.
- 4.4 Os vencimentos dos cargos objeto do presente Processo Seletivo são os descritos na tabela a seguir:

Tabela 4.2 Vencimentos (cargo Professor)

Cargo	Formação	10h/s	20h/s	30h/s	40h/s
Professor	Sem Habilitação	R\$ 1.149,51	R\$ 2.298,99	R\$ 3.448,49	R\$ 4.597,98
	Graduação	R\$ 1.149,51	R\$ 2.298,99	R\$ 3.448,49	R\$ 4.597,98

- 4.5 Além do vencimento base, integram atualmente as seguintes vantagens:
1. Auxílio-alimentação de R\$ 540,00 mensais para contratos com carga horária de 30 e de 40 horas semanais e de R\$ 270,00 mensais para contratos com carga horária de 20 horas semanais;
 2. Prêmio assiduidade de R\$ 259,44 mensais para contratos com carga horária de 40 horas semanais e proporcional às demais cargas horárias;
 3. Seguro de vida em grupo (com participação do servidor de 0,3580% sobre o vencimento base, limitado ao valor de R\$ 14,32);
 4. Plano assistencial de saúde, opcional (com participação do servidor de 5% sobre o vencimento base para o titular e 2% para cada dependente).
- 4.6 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Concórdia:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 2. A idade mínima de 18 anos;
 3. Aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 17.3 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
 4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme tabela 4.1;
 5. Possuir Carteira de Trabalho digital;
 6. Apresentar cópia legível dos documentos de que trata o item 17.1, acompanhada de via original.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 8 horas do dia **7 de novembro de 2024** às 16 horas do dia **18 de novembro de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 100,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco Sicoob**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

- 6.5 Será permitida a inscrição em até 2 cargos oferecidos no presente Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:
1. Caso o candidato opte por se inscrever em dois cargos, ambas as inscrições devem ser realizadas sob o mesmo número de inscrição;
 2. O candidato deverá emitir e pagar as respectivas taxas de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições.

Observação! As remessas ou entregas dos documentos exigidos para avaliação na prova de títulos, devem ser expedidas/entregues para cada cargo **separadamente**, sob pena de não serem analisados.



- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.
- 6.13 Verificando-se mais de um número de inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas o último número de inscrição pago.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.12.
- 6.16 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.17 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e demais normas deste Edital.

- 6.18 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 16 horas do dia **18 de novembro de 2024**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.19 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.20 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 8 horas de **7 de novembro de 2024**, às 17 horas do dia **7 de novembro de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Complementar Municipal nº 90**, de 27 de junho de 1994 e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Municipal nº 4.673**, de 26 de junho de 2014 – doadoras de leite humano.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 17 horas do dia 7 de novembro de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:
- Lei Complementar Municipal nº 90/1994**
- 7.3.1 Candidatos doadores de sangue e de medula óssea.
1. Doadores de sangue: Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em um período de 12 meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
 - Declaração de doador emitida de forma online, deverá apresentar o código de validação.
 2. Doadores de medula: Considera-se doador de medula aquele que possuir o cadastro no REDOME, independentemente de possuir doação, o cadastro deve ser atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
 - O fato de estar cadastrado como “Doador voluntário de medula óssea” o configura como doador.
- Lei Municipal nº 4.673/2014**
- 7.3.2 Candidatas doadoras de leite humano.
1. Deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Processo Seletivo.
- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, na data de **11 de novembro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.5 Caso o candidato apresente pedido de isenção para mais de um número de inscrição, será considerado apenas o número de inscrição mais recente.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4351/2001, desde que aprovadas no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgado do STJ a seguir mencionado, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023);
 - deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 - mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.
 - Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
 - deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 8.3 Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, aprovados e classificados nos termos do presente Edital, serão nomeados na ocorrência das seguintes vagas: 10ª vaga, 20ª vaga, 30ª vaga, 40ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade do Processo Seletivo.

- 8.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Concórdia.
- 8.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.9 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, na data de **22 de novembro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.10 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Concórdia.
- 8.12 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.14 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.



9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), ou por upload no site do Processo Seletivo, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudos médicos** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.



Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (de acordo com as instruções do subitem 9.1), a seguinte documentação:

1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **22 de novembro de 2024**.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **1 de dezembro de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **28 de novembro de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Para todos os cargos

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Para todos os cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Raciocínio Lógico	05	0,40	2,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,60	6,00
TOTAIS	20	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,00.

- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5, estarão eliminados do Processo Seletivo.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 O candidato que se inscreveu para 2 cargos, receberá 2 cadernos de prova, e 2 cartões de resposta referentes a cada um dos cargos.
- 11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.11 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.12 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).

- 11.22 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.23 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.24 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.25 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.26 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.27 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.28 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.29 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.30 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.31 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.32 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.33 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.34 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.35 A FEPESE e o Município de Concórdia, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.36 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.37 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos identificados na Tabela 4.1, constará da avaliação e atribuição de pontuação de acordo com critérios na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital. São critérios que fazem parte da Prova de Títulos:
1. Certificado ou Diploma de Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
 2. Diploma de Licenciatura;
 3. Certidão ou Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena, dependendo do cargo estabelecido na Tabela 4.1; e
 4. Certidão ou Declaração de frequência a partir do ingresso na 3ª fase em Curso de Licenciatura Plena, dependendo do cargo estabelecido na Tabela 4.1.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.5 A Certidão ou Declaração de frequência deve estar acompanhada do histórico escolar, devidamente carimbados e assinados pela instituição.
- 12.6 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 12.8 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo - Município de Concórdia - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.9 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.10 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.11 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sua **inscrição homologada**.

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
- Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
 - Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 - Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de novembro de 2022. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

Curso de Licenciatura

Documentos exigidos

- 12.13 Diploma de Licenciatura.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição ao diploma exigido, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de novembro de 2022. Neste caso, será aceita declaração acompanhada de histórico escolar.



Declaração de Frequência

Documentos exigidos

- 12.14 Certidão ou Declaração de frequência a partir do ingresso na 3ª ou 5ª fase em Curso de Licenciatura, dependendo do cargo estabelecido na Tabela 4.1.

Tabela 12.1 Pontuação

Titulação	Pontuação
Não habilitados a partir do ingresso na 3ª fase em Curso de Licenciatura Plena, dependendo do cargo	0,50
Não habilitados a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena, dependendo do cargo	0,50
Frente e verso Diploma de Licenciatura, conforme o cargo/disciplina para o qual se inscreveu	4,00
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	6,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	8,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	10,00

- 12.15 Na Prova de Títulos será pontuado apenas um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado apenas o de maior valor acadêmico.
- 12.16 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).
- 12.17 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo/disciplina.
 3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.18 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.19 A pontuação máxima admitida na Prova de Títulos é de 10,00 pontos que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme a fórmula que consta no subitem 13.1.
- 12.20 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.21 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.22 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.23 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.24 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:
- 13.1.1 Para todos os cargos

$$\text{Nota Final} = [(0,8 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 10 de dezembro de 2024.
 2. O **resultado final**, na data provável de 16 de dezembro de 2024.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência);
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo.

- 14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.
- 14.12 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 dia útil após a sua publicação, cuja decisão será publicada no site (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>).

15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à contratação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Concórdia, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação, contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Concórdia e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 15.4 Ao ser contratado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 No ato da contratação, o candidato assinará declaração de não acúmulo ou acúmulo legal de cargo público, na forma do disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 15.6 O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.7 Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.8 Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, buscando diferentes estratégias a fim de efetivar o processo de ensino e aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação continuada oportunizados durante o ano letivo de 2025, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.9 O contrato do professor poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.
- 15.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 15.11 Não serão contratados candidatos classificados no Processo Seletivo, para substituições por períodos inferiores a 90 dias.
- 15.12 Os candidatos não habilitados que se inscreverem para o presente edital, aprovados neste Processo Seletivo, somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados.

16 ESCOLHA DE VAGAS

- 16.1 Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar, no momento da convocação para escolha de vagas, certificado original que comprove a habilitação exigida para o cargo, ou declaração de conclusão, para uma prévia conferência da documentação que viabilizará a investidura do cargo.
- 16.2 O quadro de vagas será disponibilizado no dia **16 de dezembro de 2024**, no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e nos sites:

■ <https://concordia.atende.net>

- 16.3 A escolha de vagas ocorrerá nos dias **17, 18 e 19 de dezembro de 2024**, na SEMED, situada na Rua 29 de Julho, nº 1786, Bairro Itaíba - Concórdia/SC, na forma abaixo:

Dia 17 de dezembro de 2024

- 8h30 - Laboratório Pedagógico II de Matemática;
- 8h40 - Laboratório Pedagógico II de Língua Portuguesa;
- 8h50 - Laboratório de Informática;
- 9h - Laboratório Pedagógico I;
- 9h20 - História;
- 10h - Ensino Religioso;
- 10h15 - Geografia;
- 10h40 - Matemática;
- 11h – Ciências;
- 13h30 - Arte;
- 14h30 - Língua Portuguesa;
- 15h - Língua Inglesa;
- 16h - Língua Espanhola.

Dia 18 de dezembro de 2024

- 8h15 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 9h15 - Educação Infantil;
- 10h - Literatura Dramatizada;
- 13h30 - Educação Física.

Dia 19 de dezembro de 2024

- 8h15min - Braille e Libras;
- 8h30min - Educação Especial.

- 16.4 A chamada/escolha de vagas pelos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo chamados, primeiramente, os candidatos classificados habilitados e, quando esgotada a lista, serão chamados os candidatos classificados não habilitados.
- 16.5 Após a escolha da vaga, não será permitida a remoção, por permuta, entre candidatos inscritos neste certame.
- 16.6 O candidato inscrito para duas áreas de atuação não poderá alterar a primeira escolha no ato da segunda escolha.
- 16.7 As vagas remanescentes ou geradas por requerimentos de desistência serão ofertadas posteriormente, seguindo a lista de classificação.
- 16.8 Para a escolha das vagas remanescentes que surgirem no decorrer do ano letivo de 2025, será efetuado contato através do e-mail, telefone ou WhatsApp informados na inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a consulta diária e a atualização de seus dados junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 16.9 A lista dos candidatos classificados convocados durante o ano letivo de 2025, será atualizada no Portal do Cidadão no site <https://concordia.atende.net> – Estrutura de Governo – Secretaria Municipal de Educação – Chamada de Professores – Processo Seletivo – Ano Letivo 2024, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a consulta diária.
- 16.10 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.
- 16.11 O candidato classificado que não escolher vaga devido à incompatibilidade com carga horária, ou turno em que atua, deverá apresentar declaração em papel timbrado contendo carimbo e assinatura emitida pelo órgão competente, e ou declaração de opção de escolha da vaga. Deste modo, este permanecerá na ordem de classificação, podendo ser chamado durante o ano letivo.
- 16.12 É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.
- 16.13 Na eventualidade da falta de candidatos para determinada área/disciplina, poderá ser aproveitado candidato inscrito em área afim, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse do mesmo, sem prejuízo para o cargo ao qual se inscreveu.
- 16.14 O candidato terá dois dias úteis, a contar do envio do e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Pedagógica, a fim de manifestar interesse na vaga, sendo que, no seu silêncio, perderá a vaga, passando-se para o próximo da lista.
- 16.15 Manifestando o interesse na vaga e assinando o documento de escolha, o candidato terá prazo definido para apresentação de toda a documentação exigida, assinatura de contrato e início de seus trabalhos na Unidade (conforme documento emitido no ato da escolha). O não cumprimento dos prazos e entrega parcial da documentação exigida, resultará na perda da vaga, passando-se a chamada para o próximo da lista.
- 16.16 A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando impedido de escolher aulas o candidato classificado que já possui essa carga horária preenchida, mesmo que em outras áreas de atuação.

- 16.17 Após a escolha de vaga e celebrado o contrato, o mesmo somente poderá ser extinto, por iniciativa do contratado, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 30 dias, conforme § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 3.684, de 2005.
- 16.18 Fica assegurado o direito recíproco da rescisão do contrato antes de expirado o termo ajustado, situação em que, sendo exercida por quaisquer das partes, resulta na aplicação dos princípios e regras que tratam sobre a rescisão dos contratos por prazo determinado, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio.

17 DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 17.1 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:
1. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 2. Documento de identificação - Registro Geral (RG);
 3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF - emitido pelo site:
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 4. Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos - emitida pelo site:
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 5. Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
 6. Certidão de Nascimento com CPF, ou RG com CPF dos filhos menores, quando couber;
 7. Impressão da Carteira de Trabalho Digital (Outros vínculos de trabalho>>clica em "PDF">>Salvar ou Enviar) ;
 8. Efetivar qualificação cadastral pelo link:
 - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 1. digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: "Os dados estão corretos.";
 2. nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;
 9. Tipagem sanguínea;
 10. Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 11. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 12. Declaração de bens;
 13. Comprovante de abertura de conta bancária no Banco Sicredi;
 14. Comprovante de endereço dos últimos 60 dias (ou declaração do proprietário);
 15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 16. Certidão Criminal (entrar com CPF e Login da conta .gov - OBS: o nível da conta deve ser no mínimo PRATA) - emitida pelo site:
 - <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
 17. Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (licenciatura) e Histórico Escolar;
 18. Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração atualizada de estar cursando a licenciatura (para candidatos não habilitados, no mínimo 3ª fase ou 5ª fase);
 19. Comprovante de escolha de vagas;
 20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade;
 21. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade (LGPD).
- 17.2 Para contratação e atuação na modalidade de **Educação Física**, o candidato deverá apresentar cópia e original da Carteira de Identidade Profissional válida; Certidão Negativa de Débitos; Certidão Negativa Ética e/ou disciplinar, expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC).

- 17.3 Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:
1. Hemograma com plaquetas;
 2. Glicemia de jejum;
 3. Laudo de avaliação psiquiátrica ou psicológica (emitido em formulário timbrado com identificação do local de atendimento, endereço, telefone e nº de registro do profissional no respectivo conselho);
 4. Raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical);
 5. Cópia da carteira de vacinação, atualizada;
 6. Cópia da tipagem sanguínea;
 7. Cópia da Carteira de Identidade.
 8. Declaração Negativa do INSS de que não recebe Benefício cuja acumulação é proibida por Lei, expedida, no máximo, há 30 dias. Emitir no site ou aplicativo do Meu INSS, "Declaração de Beneficiário INSS".
- 17.4 Poderá ser solicitado pelo Médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.
- 17.5 Os exames laboratoriais deverão ser originais e realizados, no máximo, 30 dias antes da data do exame admissional.
- 17.6 A avaliação psiquiátrica ou psicológica e o raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical) deverão ser originais e realizados, no máximo, 60 dias antes da data da consulta admissional.
- 17.7 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos Artigos 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações se punido no Município, ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

19 FORO JUDICIAL

- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Concórdia (SC).

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2024psconcordiaeduca@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Concórdia, por meio do e-mail corporativo pedagogo@concordia.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Concórdia, para abertura de processo administrativo.
- 20.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo de membros da Comissão do Processo Seletivo nomeados pelo Município de Concórdia e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

Município de Concórdia, 5 de novembro de 2024.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (<https://2024psconcordiaeduca.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		05/11/24
 Prazo para impugnação ao Edital		06/11/24
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		07/11/24
 Período de inscrições	07/11/24	18/11/24
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/11/24	07/11/24
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	07/11/24	18/11/24
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	07/11/24	18/11/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	07/11/24	18/11/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		11/11/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	12/11/24	13/11/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		14/11/24
 Convocação dos candidatos inscritos para as Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) para avaliação por equipe multidisciplinar		19/11/24
 Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		21/11/24
 Resultado Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) por equipe multidisciplinar		21/11/24
 Homologação das inscrições		22/11/24
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	25/11/24	26/11/24
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		27/11/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		22/11/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	25/11/24	26/11/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		27/11/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		22/11/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	25/11/24	26/11/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		27/11/24

Cronograma Prova Escrita

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		28/11/24
 Prova escrita		01/12/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		01/12/24
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	02/12/24	03/12/24
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		09/12/24
 Publicação do resultado da Prova Escrita		10/12/24
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	11/12/24	12/12/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		16/12/24

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		01/12/24
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	02/12/24	03/12/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		09/12/24

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		10/12/24
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	11/12/24	12/12/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		16/12/24
 Publicação do resultado do Processo Seletivo		16/12/24
 Homologação do Processo Seletivo		16/12/24
 Publicação do Quadro de Vagas		16/12/24
 Escolha de Vagas	17/12/24	19/12/24

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Correspondência e redação técnica (carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital etc.).

Raciocínio Lógico

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Propriedades das operações. Múltiplos e divisores. Números primos. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de Medidas. Sistema monetário brasileiro. Interpretação de gráficos. Função de 1º grau. Equações de 1º e 2º graus. Matemática financeira: porcentagem, juros simples. Estatística: cálculo de média aritmética e média ponderada.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor de Anos Iniciais

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Fundamentos da Educação. O desenvolvimento da Criança. Teorias educacionais. Concepções pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Currículo. Fracasso escolar. Mídia e educação. Educação no mundo atual. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Processo de ensino e aprendizagem: avaliação, recuperação, planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases - LDB. Métodos de alfabetização. Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Arte

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

História da arte (movimentos e estilos artísticos). Conceito da arte. Linguagens artísticas (fotografia, música, dança, teatro, gravura, cartum, charge). Elementos das artes (ponto, linha, forma, textura, cor, espaço, planos, movimento, dimensão, harmonia, luz e sombra). Manifestações da arte popular. Leitura de obras. Folclore e cultura regional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Ciências

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Meio ambiente e recursos naturais. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica. Técnicas de destinação do lixo. Reciclagem de materiais reaproveitáveis. Seres vivos: reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistema endócrino e sistema nervoso, reprodução, hereditariedade, evolução. Órgãos dos sentidos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Fenômenos naturais. Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo. Astronomia e cultura. Vida fora da Terra. Ordem e grandeza astronômica. Evolução estelar. Radiações e suas aplicações na saúde. Preservação da biodiversidade. Diversidade de ecossistemas. Máquinas simples. Matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas. Cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Educação Especial

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Conceitos, legislação e histórico da Educação Inclusiva. Metodologia científica. Bases genéticas das deficiências. Desenvolvimento neuropsicomotor. Deficiência intelectual. Deficiência auditiva. Deficiência visual. Deficiência múltipla. Deficiência física. Transtorno do espectro autista e altas habilidades. Orientação e mobilidade. Atendimento pedagógico domiciliar. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado; Atribuições do professor auxiliar. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de alfabetização. Psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Resolução municipal 08/2010 de 17 de dezembro de 2010, Diretriz Curricular da Educação Especial da perspectiva da Educação Inclusiva da AMAUC e Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Educação Especial – Intérprete de Libras

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Identidades e culturas surdas. História das línguas de Sinais. Comunidades usuárias da Língua Brasileira de Sinais. Lições em língua de sinais: reconhecimentos de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda Brasileira. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Comunicação alternativa. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Resolução municipal 08/2010 de 17 de dezembro de 2010, Diretriz Curricular da Educação Especial da perspectiva da Educação Inclusiva da AMAUC e Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Educação Especial – Professor de Braille

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual e Baixa Visão. Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã. Estimulação Sensorial (auditiva, tátil, sinestésica). Tecnologias Assistivas. Auxílio óptico e não óptico; Iluminação, contraste e ampliação. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade. Resolução municipal 08/2010 de 17 de dezembro de 2010, Diretriz Curricular da Educação Especial da perspectiva da Educação Inclusiva da AMAUC e Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Educação Física

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Didática geral. Históricos conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da educação física. As teorias da educação física e o esporte. As qualidades físicas na educação física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte. Lazer e as interfaces com a educação física. Esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na educação física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. A dança no espaço escolar. Concepções e a didática do ensino do xadrez. História, didática e regras do tênis. Lutas no contexto escolar. Esportes de aventura urbana e na natureza. Relação jogos eletrônicos e atividade física. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Educação Infantil

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Fundamentos históricos e políticos: Os primeiros passos na construção das ideias e práticas de Educação Infantil. História da Educação Infantil no Brasil. A construção de conceitos a partir do lúdico. Avaliação na Educação Infantil: instrumentos de avaliação na Educação Infantil. A legislação brasileira para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases na Educação Infantil. O papel das brincadeiras e dos jogos na aprendizagem e desenvolvimento infantil. O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Pressupostos Teóricos e metodológicos na Educação Infantil. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Ensino Religioso

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Diversidade religiosa. Natureza e religião. Diferentes tradições religiosas. Transcendentalismo. Benefícios das religiões para a humanidade. Valores religiosos na sociedade. Relação direitos e deveres. Crenças religiosas. Compromisso social nas tradições religiosas. Formação da identidade do ser humano. Rituais e mitos religiosos. Ética. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Geografia

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Geografia geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e geografia do Brasil. Geografia física. Aspectos econômicos. Modo de produção. Sistema financeiro. Globalização - distribuição de renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos sociais e políticos. Sistemas de governo. Demografia (crescimento vegetativo, migração, emigração, imigração e xenofobia). IDH. Urbanização. Meio ambiente. Transportes. Turismo. Informática e robótica. Efeito estufa. El niño. Buraco na camada de ozônio e chuva ácida. Ecossistemas e biotecnologia. Atualidades. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Geografia de Concórdia. Cartografia. Ordens mundial e conflitos. Geografia agrária. Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de História

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

As sociedades da antiguidade clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e reforma religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do antigo regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial: neoliberalismo e globalização. Brasil, Império e República. Pré-história. Civilização do Oriente e África. História de Concórdia. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Laboratório de Informática

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Noções básicas: hardware e software. Ferramentas preventivas: ferramentas de backup e antivírus. Sites de busca na internet. Arquitetura de computadores e seus componentes. Interface Homem Máquina. Multimídia e Hipermídia em Educação: didática para o ensino de Computação. Sistemas Operacionais. Softwares educativos: o uso do software educativo na escola, tipos de softwares educativos, ferramentas de desenvolvimento de softwares educativos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Educação no mundo atual. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. A importância das brincadeiras e atividades lúdicas no contexto escolar. Objetivos de aprendizagem: leitura, oralidade, escrita, interpretação e análise linguística. Operações básicas e resoluções de problemas de matemática. Avaliação. Recuperação paralela. Planejamento da ação pedagógica. Desenvolvimento da linguagem oral. Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Métodos de Alfabetização. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral. Constituição Federal, na parte referente à Educação. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Laboratório Pedagógico II de Língua Portuguesa (Anos Finais do Ensino Fundamental)

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Leitura, produção e compreensão de textos. Tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia. Ortografia. Morfologia e Sintaxe. Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Concordância nominal e verbal. Emprego dos modos e tempos verbais. Crase. Sinais de pontuação. Variação linguística e norma. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Língua oral e língua escrita. Relacionamento professor x aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Processos de ensino e aprendizagem. Avaliação. Recuperação paralela. Planejamento da ação pedagógica. Didática geral. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Laboratório Pedagógico II Matemática (Anos Finais do Ensino Fundamental)

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Operações básicas e resoluções de problemas de Matemática. Conjunto dos números reais. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. Relacionamento professor x aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Processos de ensino e aprendizagem. Avaliação. Recuperação paralela. Planejamento da ação pedagógica. Didática geral. Constituição Federal, na parte referente à Educação. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Língua Espanhola

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos. Aspectos fonéticos. Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares, impessoais e pronominais. Advérbios e locuções adverbiais. Acentuação. Sinônimos e antônimos. Influências sociais, econômicas e culturais da língua espanhola. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.



Professor de Língua Inglesa

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas. Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita. Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.



Professor de Língua Portuguesa

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Leitura, produção e compreensão de textos. Tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia. Ortografia. Morfologia e sintaxe. Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego dos modos e tempos verbais. Crase. Sinais de pontuação. Variação linguística e norma. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Língua oral e língua escrita. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Literatura Dramatizada

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

A literatura de tradição oral a literatura infantil de autor: características e gêneros. Adequação do texto ao leitor: assunto, forma e linguagem. Texto e ilustração. Gêneros textuais. A ilustração e outras linguagens não verbais nas suas relações com o texto literário. Origem e evolução da literatura infantil (obra de Charles Perrault, Irmãos Grimm, Hans Cristian Andersen, Collodi, Lewis Carrol, James Barrie e outros). Literatura infantil no Brasil. Monteiro Lobato, Ziraldo, Maria Clara Machado, Cecília Meirelles. A importância do livro para formação do leitor. Critérios para seleção de obras literárias em função da idade e das características do imaginário dos seus destinatários. A responsabilidade da escola/professor na formação do leitor. Estratégias de animação – o “contar histórias” - teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatralização dos personagens, teatro de sombra. Musicalização. Elementos básicos e expressivos da linguagem visual e corporal. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor de Matemática

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações. Educação inclusiva e sua legislação. Educação Étnico-racial.

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos sólidos de revolução. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Professor

- Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.
- Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e consequentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.
- Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento.
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, de em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Quando atuando na Educação Infantil - Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)

- Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio do brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.
- Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Quando atuando na Educação Especial

- Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.
- Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.
- Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.
- Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.
- Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa, inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.
- Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Economia da Educação
10. Educação
11. Educação de Adultos
12. Educação em Periferias Urbanas
13. Educação Especial
14. Educação Permanente
15. Educação Pré-Escolar
16. Educação Rural
17. Ensino Profissionalizante
18. Ensino-Aprendizagem
19. Filosofia da Educação
20. Fundamentos da Educação
21. História da Educação
22. Métodos e Técnicas de Ensino
23. Orientação e Aconselhamento
24. Orientação Educacional
25. Orientação Vocacional
26. Planejamento e Avaliação Educacional
27. Planejamento Educacional
28. Política Educacional
29. Psicologia Educacional
30. Sociologia da Educação
31. Tecnologia Educacional
32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
33. Teorias da Instrução
34. Tópicos Específicos de Educação

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>